



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL 042/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – VAGAS REMANESCENTES - CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPOSIÇÃO - MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS, INSUMOS, VEÍCULOS E MOTOS NA FEIRA DO MORANGO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ. PROCESSO 2025-RMXPT.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, n.º 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente **Edital de Chamamento Público - Vagas Remanescentes**, que trata de autorização, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM antecipado, para a utilização temporária de espaço público, para as comemorações da Feira do Morango, a ser realizada no período de 26 a 28 de setembro de 2025, no distrito de São João de Garrafão, na Rua Abrahão Ignacio Laurett, s/n, em Santa Maria de Jetibá/ES.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 - O presente **Edital Remanescente** tem por objeto a seleção de interessados na ocupação de espaços destinados à comercialização de máquinas, tratores, implementos e insumos agrícolas, veículos e motos durante a realização da Feira do Morango, assegurando ampla divulgação, transparência e igualdade entre os concorrentes.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a cessão temporária e onerosa de:

2.1.1 - ÁREA A – Compreende 04 (quatro) espaços, correspondentes aos números 14, 15, 16 e 21, destinados exclusivamente às lojas expositoras de insumos/equipamentos agrícolas. Cada espaço possui a dimensão de 10m x 10m, sem a disponibilização de tendas, e terá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada espaço.

2.1.2 - ÁREA B – Compreende 04 (quatro) espaços, correspondentes aos números 17, 18, 19 e 20, destinados aos expositores de máquinas, micro tratores, caminhões e veículos e motos. Cada espaço possui a dimensão de 10m x 10m, sem a disponibilização de tendas, e terá o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada espaço.

2.1.3 - O interessado deverá realizar sua inscrição escolhendo a área em que deseja participar, sendo que os espaços específicos serão definidos por sorteio, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2025 às 09 horas, ocasião em que será designado a cada expositor o espaço correspondente.

2.1.4 - Caso algum espaço não seja ocupado, este poderá ser destinado a empresas de outros segmentos (caminhões/ máquinas, tratores e implementos/veículos, motos), que possuam a proposta habilitada, porém, arcando com o pagamento do valor da taxa correspondente ao seu ramo, em conformidade com o item 6 do edital, mediante realização de sorteio.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1.5 - A empresa contemplada nos termos do item 2.1.4 deverá manifestar concordância quanto à utilização do espaço remanescente e efetuar o pagamento da DAM, correspondente ao valor do espaço concedido.

2.2 - O evento será realizado no período de 26 a 28 de setembro de 2025, no Espaço situado na Rua Abraão Ignacio Lauretti, s/n, no centro do Distrito de São João de Garrafão, em Santa Maria de Jetibá/ES. Os espaços estarão disponíveis para uso durante todo o período do evento.

2.3 - A disposição das tendas está definida no croqui, conforme Anexo II.

2.4 - A empresa contemplada com o uso do espaço será responsável integralmente pela instalação da tenda, arcando com todos os custos e executando o serviço por sua conta e instalando-a conforme disposto no croqui (Anexo II) e cronograma (item 12).

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta Chamada Pública pessoas jurídicas regularmente constituídas, com inscrição ativa no CNPJ, sendo a participação prioritariamente destinada a empresas com sede em Santa Maria de Jetibá. Caso haja vagas remanescentes, estas poderão ser disponibilizadas a empresas sediadas em outros municípios, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - Toda a documentação exigida deverá ser, obrigatoriamente, apresentada no ato da inscrição, contendo integralmente todos os documentos previstos neste Edital.

3.3 - Fica vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas que tenham, em seu quadro societário ou funcional, servidores vinculados à Administração Pública Municipal Direta ou Indireta de Santa Maria de Jetibá/ES.

3.4 - A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral, irretratável e incondicional de todos os termos deste Edital.

3.5 - Fica limitado a cessão de apenas um espaço por empresa, observada a disposição constante no croqui (Anexo II).

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - Qualquer cidadão, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de publicação do Edital, poderá protocolar pedido de impugnação do presente Edital, discorrendo os respectivos motivos e fundamentos.

4.2 - A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Comissão a ser nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, a ser constituída por, no mínimo, 03 (três) servidores, sendo, pelo menos 01 (um) efetivo; nomeado por meio de Portaria, que deverá apresentar resposta em até 1 (um) dia útil após o recebimento.

4.3 - O pedido de impugnação deverá ser protocolado no sistema E-Docs:

EDOCS>ÓRGÃO>PMSMJ>SECTUR>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

4.4 - As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e respectivas decisões serão divulgadas no site do município de Santa Maria de Jetibá/ES, "www.pmsmj.es.gov.br".



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1 - A inscrição deverá ser realizada por meio eletrônico, no sistema E-docs:

EDOCS>ÓRGÃO>PMSMJ>SECTUR>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

5.2 - A inscrição deverá selecionar a área pleiteada (A OU B) de acordo com o item 2.1.1 e 2.1.2 bem como toda a documentação exigida, conforme estabelecido no Item 6 deste Edital, não sendo permitido, em hipótese alguma, a inclusão de documentos após a data do protocolo da inscrição.

5.3 - O prazo para apresentação das propostas será no dia 18 de setembro de 2025 via sistema E-Docs, o envio poderá ser realizado até às 23:59h.

5.4 - A conferência da documentação será realizada na Secretaria Municipal de Cultura e turismo, localizada a Rua Alfredo Emilio Rodrigues, Nº 85, Centro, Santa Maria de Jetibá, ES, no dia 19 de setembro de 2025 as 09:00 horas, de acordo com a especificação, conforme o cronograma estabelecido no Item 12 deste Edital.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 - Para efetuar a inscrição, os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

6.1.1 Documentos exigidos para Pessoa Jurídica:

I - Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;

II - Ato constitutivo registrado no órgão competente, juntamente com suas alterações, quando não consolidado;

III - Comprovante de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);

IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;

VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pelo município onde está sediada a Pessoa Jurídica;

VII - Certificado de Regularidade do FGTS;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IX - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata emitida pela Comarca onde está sediada a Pessoa Jurídica;

X - Alvará de funcionamento emitida pelo município onde está sediada a Pessoa Jurídica;

XI - Termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo III;

XII - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo IV.

6.2 - As certidões de regularidade fiscal deverão estar dentro do prazo de validade na data da análise da documentação.

6.3 - A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste edital acarretará na desclassificação do interessado.

7 - DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1- O julgamento das propostas será conduzido por Comissão designada pelo Chefe do Executivo Municipal, a ser constituída por meio de Portaria, previamente à etapa de julgamento das propostas.

7.2 - A Comissão de Seleção terá o prazo de 01 dia para conclusão do julgamento das propostas e 01 dia para a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

7.3 - Aos membros da Comissão de Seleção compete:

I - Coordenar e conduzir os trabalhos relacionados ao presente Edital;

II - Receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos;

III - Receber as propostas das empresas;

IV - Examinar e avaliar as propostas de acordo com os critérios fixados neste Edital;

V - Verificar a regularidade dos documentos de habilitação apresentados;

VI - Classificar as propostas como aptas ou não;

VII - Receber e examinar os recursos interpostos e, se necessário, encaminhar o processo administrativo à Secretaria Jurídica para conhecimento e parecer;

VIII - Elaborar o relatório da análise da proposta declarada aptas à execução e encaminhá-la a Secretária de Cultura e Turismo, para homologação, para que sejam ultimadas as providências.

IX - Desempenhar outras atividades correlatas.

7.4 - Serão analisadas as propostas para os espaços pleiteadas, obedecendo os seguintes critérios:

I - Análise documental, conforme Item 6.1.1.

II - As empresas inscritas que tiverem sua documentação aprovada na fase de análise documental, serão submetidas a sorteio para definição do espaço que ocuparão, observando-se a categoria de acordo com a área.

III- Em caso de existência de espaços remanescentes, todas as empresas não contempladas conforme o item

7.4 - II serão submetidas a novo sorteio, independentemente do segmento. A empresa sorteada deverá manifestar concordância com a utilização do espaço remanescente concedido e efetuar o pagamento da DAM, conforme o valor correspondente ao tipo de atuação.

7.5 - Será realizado um sorteio entre as não contempladas para definição da ordem de chamada remanescente, a ser utilizada em caso de desistência por parte de alguma das empresas inicialmente selecionadas.

7.6 - Os interessados na concessão de uso dos espaços deverão acompanhar a análise documental, e caso necessário, a realização do sorteio, bem como deverão assinar a respectiva ata de seleção.

7.7 - O acompanhamento da documentação e sorteio deverá ser pelo próprio interessado, ou por preposto, com documento hábil para representá-lo (procuração simples e documento de identificação).

8 - DAS OBRIGAÇÕES

8.1- São obrigações do interessado:

I - Conduzir e posicionar os veículos, máquinas, insumos/implementos, equipamentos no local do evento, no dia 26 de setembro de 2025, até as 16 horas, bem como realizar a retirada dos mesmos, somente a partir do dia 29 de setembro de 2025.

II - Custear, instalar e disponibilizar as tendas até o dia 25 de setembro, a qual é de responsabilidade da empresa, para vistoria do Corpo de Bombeiros;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III - As tendas destinadas a cada categoria da **área A** (implementos/equipamentos agrícolas) e **área B** (caminhões/veículos, motos, máquinas, tratores e implementos) deverão seguir um padrão único de estrutura e apresentação visual. Caberá às empresas sorteadas e habilitadas se organizarem, em comum acordo, para atender a essa padronização, garantindo uniformidade e organização do espaço expositivo.

IV - Responsabilizar-se integralmente por eventuais despesas decorrentes de imprevistos durante o evento, tais como queda de energia ou intempéries (chuvas, tempestades e ventos);

V - Promover o evento, por meio de sua divulgação e execução, observando todas as normas de segurança e obtendo as licenças exigidas em todos os aspectos.

VI - Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;

VII - Observar e garantir o cumprimento de todas as normas legais relativas à segurança e demais exigências aplicáveis ao tipo de evento.

VIII - Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

IX - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

8.2 - Será disponibilizado apenas 1(um) ponto de energia de 220 volts e 1 (um) ponto de energia de 110 volts em cada espaço, não sendo permitida a instalação de equipamentos adicionais por meio de extensões;

8.3 - É proibido empregar menor de 18 anos para trabalhar nos espaços cedido pela municipalidade.

8.4 - Fica proibida o uso de caixas de som ou formação de pequenos eventos nos espaços cedidos;

8.5 - Cada interessado deverá assinar um termo de compromisso, Anexo III e responsabilidade. O descumprimento de qualquer das cláusulas nele previstas implicará penalidade à pessoa jurídica, a qual ficará impedida de participar das próximas 02 (duas) festas ou feiras promovidas pelo Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

8.6 - Aos contemplados será permitido o abastecimento das tendas até, no máximo, às 11 horas em cada dia de evento, exceto no domingo, dia 28 de setembro de 2025, quando o abastecimento deverá ocorrer até, no máximo, às 10 horas. Após esses horários, não será permitida a entrada de qualquer veículo no espaço do evento.

8.7 - A pedido da Polícia Militar, após o encerramento do último show, as empresas terão o período máximo de 01 (uma) hora para encerrar as atividades, no espaço cedido.

8.8 - O contemplado ou o representante legal deverá comparecer à Secretaria de Cultura e Turismo, portando documento oficial com foto, para assinar o Termo de Retirada do DAM - e realizar o pagamento conforme o cronograma estabelecido no item 12.

8.9 - Após o pagamento da DAM, o responsável deverá apresentar o respectivo comprovante de quitação, na Secretaria de Cultura e Turismo.

8.10 - É expressamente proibido a alteração dos espaços sem a autorização da Secretaria de Cultura e Turismo de Santa Maria de Jetibá.

09 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09.1 - Após a divulgação do resultado preliminar do julgamento, os interessados terão o prazo de 1 (um) dia útil para interposição de recurso, contado a partir da data de publicação do referido resultado, conforme cronograma previsto no item 12.

09.2 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos estabelecidos, que não foram tempestivamente apresentados.

09.3 - Os recursos deverão ser apresentados em meio eletrônico no sistema E-docs:

EDOCS>ÓRGÃO>PMSMJ>SECTUR>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

09.4 - O resultado final do recurso, deverá ser proferido no prazo máximo de 01 dia, contado do recebimento.

09.5 - Não caberá novo recurso contra esta decisão.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - Durante o evento, a Vigilância Sanitária e os fiscais designados realizarão vistorias para verificar se cada espaço está em conformidade com as exigências deste edital, tendo plena autonomia para aplicar as penalidades previstas, conforme necessário.

I - Aplicar Multa;

II - Interdição Temporária;

III - Interdição Total;

10.2 - As penalidades acima, serão aplicadas conforme a gravidade da infração cometida.

10.3 - Em caso de resistência, os agentes fiscais, acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

11 - DO RESULTADO

11.1 - O resultado final do Edital será publicado no site do Município de Santa Maria de Jetibá – ES, conforme previsto no Cronograma;

12 - DO CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação de edital de chamamento público	16 de setembro de 2025
02	Impugnação via e-docs até as 12 horas	17 de setembro de 2025
03	Análise da impugnação as 13 horas.	17 de setembro de 2025
04	Protocolo das propostas via e-docs até as 23:59	18 de setembro de 2025
05	Abertura das propostas - as 09:00 horas, na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo*	19 de setembro de 2025
06	Resultado preliminar	22 de setembro de 2025
07	Protocolo do recurso do resultado preliminar via e-docs até as 12 horas.	23 de setembro de 2025
08	Análise do Recurso as 13 horas	23 de setembro de 2025
09	Homologação e publicação do resultado final	24 de setembro de 2025
10	Data para pagamento do DAM	25 de setembro de 2025

*Endereço: Secretaria de Cultura e Turismo, rua Alfredo Emilio Rodrigues, nº 85, Centro, Santa Maria de Jetibá / ES.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc;

13.2- O município de Santa Maria de Jetibá - ES não se responsabiliza por perdas e eventuais danos materiais e financeiros que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;

13.3- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de setembro de 2025.

ELIANA LITKE

Secretária de Cultura e Turismo

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

DISPOSIÇÃO DOS ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÃO DE CAMINHÕES/ MÁQUINAS, TRATORES E INSUMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Período: 26 a 28 de setembro de 2025.

Local: Rua Abrahão Ignacio Lauretti, s/n, São João do Garrafão, Santa Maria de Jetibá.

ÁREA	CATEGORIA	ESPAÇOS	VALOR	TAMANHO (m)
A	Insumos e Equipamentos Agrícolas	14, 15, 16 e 21	R\$ 2.000,00 cada espaço	10 X 10
B	Máquinas, Micro tratores, veículos, motos e caminhões	17, 18, 19 e 20	R\$ 4.000,00 cada espaço	10 X 10



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II





Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, através de seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº 042/2025.

Cidade/Estado _____, _____ de _____ de 2025.

Nome do responsável legal, Cargo

Nome da empresa/pessoa jurídica proponente

CPF/CNPJ:

Telefone:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eu _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____,

declaro, para os devidos fins, que a empresa cumpre integralmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não utilizando mão de obra de menores em desacordo com a legislação vigente.

A empresa não admite o trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, e não emprega menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, conforme previsto na legislação.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dessas normas poderá acarretar as penalidades previstas em lei.

Cidade/UF _____, ____ de _____ de 2025.

Nome do responsável legal/Cargo

Nome da empresa/pessoa jurídica proponente

CPF/CNPJ:

Telefone: